

SRIA - GUARÁ II - OI

QUADRA	BLOCO	UNIDADES	PREÇOS MÍNIMOS EM Cr\$
23	D	221,323,421,423,521 e 621	173.415.000,00
		122,322,324,422 e 624	175.181.000,00

OS OMOS REFERENTES ÀS UNIDADES ACIMA ESTÃO CONTIDOS NOS CENTROS DO CONTÓRNO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
OS PREÇOS MÍNIMOS ACIMA RELACIONADOS CORRESPONDEM AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

(Of. nº 2.325/92)
(DIAS: 15, 16 e 17/12/92)

PORTARIA Nº 5.069, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, interino, no uso das suas atribuições e conforme o disposto na Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, resolve:

Divulgar os anexos IV, IV-A e IV-B, correspondentes aos valores de Cargos de Natureza Especial e Funções Confiança, com vigência a partir de 1º de dezembro de 1992.

MAURO MOTTA DURANTE

XTA	SAT	DM	Cargos de Natureza Especial	TABELA I IV	Vigência Dez/92	Portaria n. 5069
			DEMONSTRAÇÃO	RETRIBUIÇÃO		
			Ministro de Estado	39.325.477,71		
DEMONSTRAÇÃO	VENCIMENTO	X	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
				LD.13/92 Art.14		
Consultor Geral da República	3.869.883,92	100	3.869.883,92	6.139.747,84	11.641.925,10	17.781.692,94
Secretário-Geral da PR	3.869.883,92	100	3.869.883,92	6.139.747,84	11.641.925,10	17.781.692,94
Chefe de Gabinete Militar	3.869.883,92	100	3.869.883,92	6.139.747,84	11.641.925,10	17.781.692,94
Chefe de ENFA	3.869.883,92	100	3.869.883,92	6.139.747,84	11.641.925,10	17.781.692,94
Chefe de Pessoal da PR	3.869.883,92	100	3.869.883,92	6.139.747,84	11.641.925,10	17.781.692,94
Sec. das Secretarias da PR	2.988.311,68	100	2.988.311,68	5.816.622,16	11.641.925,10	17.456.858,94
Secretário-Executivo	2.746.738,25	100	2.746.738,25	5.493.476,58	11.641.925,10	17.135.481,68
Subsecretário-Geral SG/PR	2.746.738,25	100	2.746.738,25	5.493.476,58	11.641.925,10	17.135.481,68
Secretário-Geral do MRE	2.746.738,25	100	2.746.738,25	5.493.476,58	11.641.925,10	17.135.481,68

XTA	SAT	DM	Funções de Confiança	TABELA I IV-A	Vigência Dez/92	Portaria n. 5069
			DIREÇÃO E ASESSEIAMENTO SUPERIORES - DAS			
NÍVEL	VENCIMENTO	X	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
				LD.13/92 Art.14		
DAS - 1	1.829.426,53	60	617.655,92	1.647.982,44	4.886.328,58	5.653.412,94
DAS - 2	1.209.182,35	70	848.871,61	2.016.173,77	4.147.738,49	6.189.584,37
DAS - 3	1.397.594,47	75	1.048.195,85	2.445.798,33	4.283.376,78	6.829.187,23
DAS - 4	1.646.847,46	80	1.317.477,96	2.964.325,42	7.285.268,18	12.249.525,52
DAS - 5	1.789.781,36	85	1.623.314,16	3.533.895,52	19.848.657,80	14.373.754,52
DAS - 6	2.218.996,74	90	1.787.897,84	4.288.073,88	11.641.925,10	15.842.818,78
			DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI			
DAI	VALOR		DAI	VALOR		
DAI - 3	131.458,71		DAI - 3	67.387,32		
DAI - 2	185.167,11		DAI - 2	53.844,94		
DAI - 1	84.133,29		DAI - 1	43.875,18		
			DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DI			
DI	VALOR					
DI	131.458,71					
			FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (Lei n. 8.216/91)			
FUNÇÃO	VALOR	GRATIFICAÇÃO	TOTAL			
		LD.13/92 Art.15				
FG - 1	387.851,34	589.785,22	916.756,56			
FG - 2	226.488,57	372.438,25	629.846,84			
FG - 3	181.852,73	301.875,51	483.728,24			
			Gratificação de Representação - GR (Lei n. 8.216/91)			
GRUPO	DEMONSTRAÇÃO	VALOR	GRATIFICAÇÃO	TOTAL		
			LD.13/92 Art.15			
I	ADJELAR	335.145,68	556.341,69	891.487,29		
II	SECRETARIO / ESPECIALISTA	482.174,72	667.618,82	1.149.793,54		
III	ASSISTENTE	582.710,48	894.312,52	1.397.023,02		
IV	SUPERVISOR	683.282,88	1.011.415,88	1.694.698,76		

XTA	SAT	DM	Funções de Confiança	TABELA I IV-B	Vigência Dez/92	Portaria n. 5069
			Retribuição (Lei n. 8.148/91)			
			Cargos de Direção/Função Gratificada			
CODIGO	VALOR	GRATIF.	LD.13/92 Art.14	TOTAL		
CD - 1	4.288.873,88	11.641.925,10		15.842.818,78		
CD - 2	3.921.384,64	10.848.457,80		14.761.983,44		
CD - 3	3.578.812,32	9.285.268,18		12.864.872,42		
CD - 4	3.368.387,12	4.383.376,78		7.743.764,82		
CODIGO	VALOR	GRATIF.	LD.13/92 Art.15	TOTAL		
FG - 1	767.822,49	1.274.576,75		2.042.426,44		
FG - 2	655.784,87	1.088.468,75		1.744.172,82		
FG - 3	543.251,85	981.776,74		1.445.847,79		
FG - 4	397.483,36	657.687,52		1.057.892,93		
FG - 5	285.675,28	587.454,83		813.149,23		
FG - 6	226.488,58	357.891,84		581.232,72		
FG - 7	167.723,91	278.438,32		446.172,61		
FG - 8	124.917,39	266.258,45		339.498,84		
FG - 9	109.686,76	167.140,90		267.826,76		

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NOS GABINETES DOS MINISTROS MILITARES E DO ENFA

CARGO	ÍNDICE	VALOR
CHEFE	1000	2.189.888,88
SUBCHEFE/ASSESSOR-CHEFE	900	1.944.888,88
ASSESSOR E/OU SECRETARIO	800	1.728.888,88
ASSISTENTE	400	864.888,88
ASSISTENTE/ADJUNTO	300	648.888,88
ADJUNTO "D"	200	432.888,88
ADJUNTO "C"	150	324.888,88
ADJUNTO "B"	100	216.888,88
ADJUNTO "A"	50	108.888,88

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO GABINETE MILITAR DA PR E DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NÍVEL	VALOR	GRATIF.	LD.13/92 Art.15	TOTAL
I	536.232,95	898.146,79		1.426.379,66
II	643.479,58	1.048.175,79		1.711.655,48
III	758.736,19	1.246.285,39		1.975.731,48
IV	857.972,78	1.424.234,49		2.282.207,28
V	965.219,32	1.682.264,88		2.567.483,32

(Of. nº 2.332/92)

TELEX-CIRCULAR Nº 5, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

Aos Dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional.

Informe o feriado e os pontos facultativo do mês de dezembro do corrente ano:

Dia 24 - quinta-feira, Véspera de Natal - ponto facultativo

Dia 25 - sexta-feira, Natal - feriado

Dia 31 - quinta-feira, Véspera de Ano Novo - ponto facultativo.

MAURO MOTTA DURANTE
Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República

(Of. nº 2.332/92)

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

DESPACHOS

Proponho que seja reconhecida a INEXIGIBILIDADE de processo licitatório, com base no "caput" do Art. 23, do Decreto-Lei nº 2.300/86, tendo em vista o Projeto BRA/90/017-APOIO AO PROGRAMA DE REFORMA ADMINISTRATIVA FEDERAL, celebrado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD.

Em 10 de dezembro de 1992
AFRIMAR MORAIS DE QUEIROZ
Diretor de Assuntos Internacionais

1. Reconheço a INEXIGIBILIDADE na forma proposta.
2. A ratificação do Sr. Presidente da ENAP, conforme dispõe o Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Em 10 de dezembro de 1992
GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

1. RATIFICO o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE do processo licitatório.
2. A DAF para providenciar a publicação de que tratam os Art. 24 do Decreto-Lei nºs 2.300/86 e o Art. 7º do Decreto nº 449/92.

Em 10 de dezembro de 1992
LUIZ ANTÔNIO PAIVA E SILVA
Presidente/ENAP

(Of. nº 673/92)